

GOVERNO NÃO CRIOU CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS

## Estado de Emergência ou a “tática de avestruz” do Governo de Filipe Nyusi



Crédito: - opais.sapo.mz

**M**ercados abertos depois das 17H00, o horário estabelecido pelo Governo; pessoas apertadas, ignorando o distanciamento mínimo de 1.5 metros; transportes sobrelotados, violando o limite de 1/3 dos passageiros; “táxi motos” a operar; barracas e bares de venda de bebidas alcoólicas abertos; enchentes nas paragens, ultrapassando o máximo de 20 pessoas em locais de aglomeração; campos abertos e crianças jogando à bola; salas de

jogo abertos, com dezenas de jovens tentando a sorte nas máquinas de azar “made in China”. Esta é a fotografia que resume o que foi o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto e o quinto dia de vigência do Estado de Emergência. Até a chuva que caiu no sábado na capital mostrou-se ser mais eficiente no isolamento social das pessoas do que o Estado de Emergência...

As imagens de consumidores de bebidas alcoóli-

cas no Jardim do Largo da Fé, o famoso “Pulmão de Malhangalene”, na noite de sexta-feira, tornaram-se virais nas redes sociais e escandalizaram muita gente que tinha fé no cumprimento efectivo das medidas restritas anunciadas no âmbito de Estado de Emergência. Mas, no fundo, o “Pulmão de Malhangalene” é apenas a versão nocturna daquilo que, por conveniência, o olhar diurno ignora ou tolera. Durante o dia, os restaurantes do centro da cidade servem mais bebidas alcoólicas do que comidas e há diversão; nos subúrbios, os bares e barracas funcionam em estado permanente.

Nos principais mercados da capital, como Xipamaine, Estrela, Zimpeto e Fajardo, o Estado de Emergência é letra-morta: vendedores trabalham desmascarados; a lavagem das mãos é um protocolo opcional; ninguém larga às 17H00; a proximidade é uma prática social a preservar; a especulação de

preços continua a vigorar. Neste domingo, a Inspeção Nacional das Actividades Económicas reclamava ter encerrado 1.250 barracas e bares em todo o país, mas a vitória está longe de ser declarada.

No sector dos transportes urbanos, o máximo de 1/3 de passageiros por viagem é contestado e desafiado. Os operadores dizem que seguir à risca esta medida restritiva é meio caminho andado para a falência. A receita por viagem não cobre as respectivas despesas, que invariavelmente incluem o suborno aos agentes da Polícia Municipal. Na cidade de Maputo, muitos transportadores parquearam os seus autocarros para evitar prejuízos, situação que causa enchentes nos terminais e paragens; em Xai-Xai, os transportadores adiantaram o “lockdown”, colocando milhares de pessoas a caminhar nas ruas; em Pemba, os transportadores agravaram as tarifas à revelia das autoridades municipais.

## É preciso criar incentivos económicos para viabilizar as medidas restritivas

O Governo quer mudar os hábitos e as rotinas das pessoas mantendo intactas as condições económicas em que elas vivem. Não é possível. O Governo de Filipe Nyusi sabe que o Estado de Emergência não está a ser respeitado pela maioria dos moçambicanos, mas evita recorrer à força porque sabe que não criou condições para a observância das medidas restritivas. A “táctica de avestruz” assumida pelo Governo pode agravar o risco de propagação da covid-19.

As famílias mais desfavorecidas precisam do apoio do Estado para ficarem em casa e observarem as medidas restritivas; os transportadores de passageiros precisam de incentivos do Estado para operarem nas condições impostas pelo Governo; as micro, pequenas e médias empresas também precisam da ajuda de Estado para colaborar na observância das medidas restritivas e para evitarem despedimentos de trabalhadores.

Desde a primeira edição do “CDD Especial Covid-19”, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) sempre defendeu que o Governo devia ponderar todas as consequências negativas que poderiam advir da declaração do Estado de Emergência, sobretudo para as famílias que não têm condições económicas para aguentar pelo menos 24 horas

de confinamento social. Isto é, mais do que declarar o Estado de Emergência, é preciso criar condições e incentivos económicos para que as medidas restritivas sejam observadas pela maioria da população.

O CDD avançou com algumas sugestões, como a criação da “bolsa família” para distribuir rendimentos às famílias carenciadas; a “bolsa família” seria financiada pelas receitas extraordinárias provenientes das mais-valias da indústria extractiva e dos lucros das empresas públicas; a adopção do mecanismo “dinheiro de helicóptero”, através do qual

o Governo distribuiria dinheiro directamente às empresas e à população com o objectivo de evitar a falência das unidades produtivas e, ao mesmo tempo, aumentar o poder de compra das famílias; e, finalmente, o Governo poderia lançar mão do dinheiro das dívidas ocultas até aqui apreendido.

Entretanto, o Governo preferiu avançar com medidas restritivas sem criar as condições mínimas para a sua viabilização, sobretudo no seio das famílias que vivem em estado permanente de emergência alimentar. Num país onde cerca de 80% da população não tem acesso aos serviços financeiros (Relatório de Índice de Inclusão Financeira de 2018, do Banco de Moçambique), está claro que o articulado sobre

### A “táctica de avestruz” assumida pelo Governo pode agravar o risco de propagação da covid-19.

créditos bancários previsto no artigo 25 do decreto que aprova as medidas de execução administrativa, não beneficia a maioria dos moçambicanos. Diz o artigo 25 do Decreto 11/2020, de 2 de Abril, que “Durante a vigência do Estado de Emergência ficam sem efeito as interpelações, constituições em mora e execuções decorrentes do atraso do cumprimento de obrigações que não possam ser realizadas por decorrência da aplicação das medidas previstas no

presente Decreto”.

Mesmo a protecção de inquilinos durante o Estado de Emergência prevista no artigo 29 poderá ter pouco efeito para a maioria das famílias, pois o sector imobiliário em Moçambique funciona mais com as regras do mercado informal. Segundo o artigo 29 do Decreto 11/2020, de 2 de Abril, é “proibido, durante o Estado de Emergência, o despejo de inquilino nos contratos de arrendamento para fins habitacionais”.

COVID-19

## STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1<sup>st</sup> to the 30<sup>th</sup>, 2020

**CALL NOW:**  
**87 85 33 330**

 WhatsApp

Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of

Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

COVID-19

## ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

**LIGUE JÁ:**  
**87 85 33 330**

 WhatsApp

Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19. Passe a palavra! Uma iniciativa de

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo.  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique  
 Telefone: 21 41 83 36

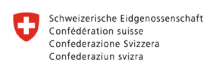
 CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

#### PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica

#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

